SENTENÇA

Processo n°: **0021050-19.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Embargos À Execução - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Embargante: Fazenda do Estado de São Paulo
Embargado: Elena Cristina Ciola Saletti

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da Manifestação de fls. 46, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTOS estes Embargos à Execução (fase executória) apresentados pela Fazenda do Estado de São Paulo em face de Elena Cristina Ciola Saletti.

Defiro o levantamento, em favor do Patrono da embargada, do valor depositado pelo Ente Estadual a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 43). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 29 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA